

LEI N° 648/83

**APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O TRIÊNIO 1984/1986**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) do Município de João Monlevade, para o triênio de 1984/86, elaborado na forma dos Atos Complementares nos 43 e 76, de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 6.712.600.000,00 (seis bilhões, setecentos e doze milhões, seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previsto no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1984/86, são assim distribuídos .

RECEITAS DE CAPITAL

	1984	1985	1986	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	849.600.000	1.491.000.000	2.721.000.000	5.061.600.000
Operações de Crédito	60.000.000	60.000.000	60.000.000	180.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	9.000.000	15.000.000	15.000.000	39.000.000
Transferências de Capital	211.500.000	410.000.000	800.000.000	1.421.500.000
Outras receitas de capital	<u>2.500.000</u>	<u>4.000.000</u>	<u>4.000.000</u>	<u>10.500.000</u>
TOTAL	1.132.600.000	1.980.000.000	3.600.000.000	6.712.600.000

Art. 3º - As despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes do quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1985/86 estimadas a preços de 1984, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 21 de Novembro de 1983

GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal